

DECRETO Nº 5.287, de 18 de Dezembro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.775.418,00 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302. 0010.2353	33504300	12110000	400.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2353	44504200	10010000	100.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2353	44504200	12110000	1.275.418,00
SOMA:			1.775.418,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122. 0016.2494	31900400	12110000	1.578,00
1.10.1.10.122. 0016.2494	31901100	12110000	127.000,00
1.10.1.10.122. 0016.2494	31901302	12110000	6.585,00
1.10.1.10.122. 0016.2494	31901600	12110000	40.000,00
1.10.1.10.122. 0016.2494	31909400	12110000	163.177,00
1.10.1.10.122. 0016.2494	31911300	12110000	10.501,00
1.10.1.10.122. 0016.2494	31919200	12110000	6.387,00
1.10.1.10.122. 0016.2494	33903000	12110000	27.704,00
1.10.1.10.122. 0016.2494	33903600	12110000	79.000,00
1.10.1.10.122. 0016.2494	33903900	12110000	187.378,00
1.10.1.10.122. 0016.2494	33904000	12110000	15.072,00
1.10.1.10.122. 0016.2494	33904900	12110000	30.548,00
1.10.1.10.301.	31900400	12110000	8.341,00

0010.2468

1.10.1.10.301. 0010.2468	31901100	12110000	24.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.301. 0010.2468	31901302	12110000	19.781,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.301. 0010.2468	31911300	12110000	39.977,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.301. 0010.2468	31919200	12110000	35.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.301. 0010.2468	33903000	12110000	72.237,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.301. 0010.2468	33904800	12110000	56.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.301. 0010.2468	33904900	12110000	125.937,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.10.1.10.302. 0010.2338	31900400	12110000	5.108,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.10.1.10.302. 0010.2338	31901302	12110000	10.940,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.302. 0010.2338	31901600	12110000	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.302. 0010.2338	31911300	12110000	87.204,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.302. 0010.2338	33901400	12110000	36.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.302. 0010.2338	33903000	12110000	55.263,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.302. 0010.2338	33903900	12110000	167.363,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.10.1.10.302. 0010.2338	33904900	12110000	60.803,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.302. 0010.2338	33909100	12110000	10.400,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.303. 0010.2334	31911300	12110000	4.610,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.10.1.10.303. 0010.2334	33903000	12110000	61.610,00
1.10.1.10.303. 0010.2334	33903900	12110000	7.550,00
1.10.1.10.304. 0010.2320	31901100	12110000	40.132,00
1.10.1.10.304. 0010.2320	31901600	12110000	6.900,00
1.10.1.10.304. 0010.2320	31911300	12110000	11.358,00
1.10.1.10.305. 0010.2310	31901100	12110000	29.634,00
1.10.1.10.305. 0010.2310	33903000	12110000	54.340,00
SOMA:			1.775.418,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Mnicipal